



Exmo. Senhor
José Sá Fernandes
Vereador da Câmara Municipal de Lisboa
Paços do Concelho – Praça do Município, 3º
1100-365 Lisboa

Ofício n.º 524 03 de agosto de 2017
Cl. 1.18

ASSUNTO : Contrato de Delegação de Competências – Parque Canino

Junto se envia uma cópia do Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Lumiar referente ao Parque Canino, devidamente assinado.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

PEDRO DELGADO ALVES



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DO LUMIAR

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500051070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Vereador da Estrutura Verde, Ambiente e Energia, José Paixão Moreira Sá Fernandes, que outorga no uso da competência para celebrar protocolos na área de gestão dos pelouros que lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 42/P/2015, publicado no 4.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1110, de 28 de maio de 2015, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 142/P/2015, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro de 2015, adiante designado por **CML ou Primeiro Outorgante**,

FREGUESIA DO LUMIAR, pessoa coletiva com o n.º 508415110, com sede na Alameda das Linhas de Torres, 156, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Dr. Pedro Delgado Alves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- A) A Reorganização Administrativa de Lisboa veio passar competências para as juntas de freguesias, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, com as alterações constantes da Lei n.º 85/2015, de 7 de agosto;
- B) É do interesse da cidade e da Câmara Municipal de Lisboa que se proceda à instalação de um Parque Canino em Telheiras, Freguesia do Lumiar, por forma a garantir a segurança da zona e a poder ser usufruído pela população;
- C) Face ao crescimento do número de animais de estimação é importante a criação de um espaço onde donos e cães possam partilhar momentos de lazer e atividade afastados e protegidos dos espaços rodoviários, longe de espaços infantis e próximo da Natureza, proporcionando aos cães um lugar natural, onde é possível o seu desenvolvimento e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

supressão das devidas necessidades físicas, onde com o estabelecimento de simples regras se poderá criar um lugar de harmonia, segurança e bem-estar.

- D) A Freguesia do Lumiar pretende proceder à instalação e gestão do Parque Canino em Telheiras, e tendo sob sua gestão vários equipamentos na freguesia reúne as condições logísticas necessárias para no seu conjunto acionar os meios de gestão, bem como, o aproveitamento dos recursos disponíveis instalar, manter e gerir este equipamento e demais equipamentos na freguesia;
- E) A Câmara Municipal de Lisboa tem competência para a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- F) A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentadamente variar em função da especificidade de cada caso concreto, por força do disposto nos artigos 120.º a 123.º, 135.º e 136.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- G) Uma articulação entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do Lumiar enquanto órgãos das respetivas autarquias locais, assumindo-se como um garante indissociável da prossecução do interesse público e da melhoria da qualidade de vida das populações locais, tem enquadramento legal nos termos do artigo 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- H) No atual quadro jurídico a delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Freguesia deve ser contratualizada através de contratos interadministrativos, ao abrigo do disposto artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- I) Nesta medida a Freguesia do Lumiar e a Câmara Municipal de Lisboa pretendem contratualizar uma delegação de competências com o intuito daquela freguesia para proceder à instalação de um Parque Canino, em Telheiras;
- J) A proposta de contratualização vertente respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outros, a prossecução do interesse público;
- K) A Câmara Municipal pode submeter a autorização da Assembleia Municipal propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- L) A delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através de celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;
- M) A concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- N) Tendo em conta o valor apurado pela CML para um equipamento da mesma natureza e tipologia, em área semelhante – conforme Mapa Orçamental do Parque Canino na Quinta dos Lilases que se junta como **anexo I** -, considera-se que a fim da Freguesia do Lumiar, poder proceder à instalação e gestão do Parque Canino em Telheiras, os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas ascendem a **36.527,99 EUR** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos).
- O) A celebração do presente contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Freguesia do Lumiar foi autorizada pela Deliberação da Assembleia Municipal 406/CM/2017 de 27.07.2017, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

É celebrado o presente **contrato de delegação de competências**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem como objeto a delegação de competências na Freguesia do Lumiar e a definição dos termos e condições para a instalação e gestão do parque canino em Telheiras, freguesia do Lumiar, em Lisboa, no local indicado na planta de **Anexo II**.

Cláusula 2.ª

Recursos Financeiros

- 1.- Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas no âmbito do presente contrato, são fixados para a Instalação do Parque Canino tipologia 2, em Telheiras, no montante de **36.527,99 EUR** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete euros e noventa e nove centimos) a transferir pela Primeira Contratante a favor da Segunda Contratante em duas prestações:
 - a) **1ª Prestação:** no montante de **21.916,79 EUR** (vinte e um mil novecentos e dezasseis euros e setenta e nove centimos) equivalente 60% do total, no prazo de 10 dias após a celebração do presente contrato;
 - b) **2ª Prestação:** no montante de **14.611,20 EUR** (catorze mil seiscentos e onze euros e vinte centimos), equivalente a 40 % do total, com a conclusão da obra, que deverá ocorrer até 15 de Setembro de 2017.
2. Os montantes previstos nos números anteriores têm enquadramento orçamental na Classificação Orçamental com a Rubrica Económica 08.05.01.01.01 da Ação do Plano A4.P002.05 (código 41078) da Orgânica L16.01.



Cláusula 3.^a

**Competências delegadas na Segunda Outorgante
para a instalação do parque canino**

A segunda outorgante obriga-se a:

- 1.- Proceder à instalação de um parque canino, sito em Telheiras, tendo como propósito a prossecução do interesse público;
- 2.- Promover, na qualidade de entidade adjudicante, os procedimentos com vista à abertura do concurso público ou procedimento administrativo necessário à realização dos trabalhos e intervenção objeto do presente contrato;
- 3.- Praticar todos os atos necessários à condução do procedimento referido na alínea anterior, incluindo, nos termos do disposto no artigo. 109.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;
- 4.- Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas, bem como a execução pontual das intervenções assumidas;
- 5.- Cooperar com a Primeira Contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- 6.- Apresentar relatórios de execução dos trabalhos desenvolvidos e respetivos documentos justificativos de despesa, no âmbito da execução da intervenção objeto do presente contrato;
- 7.- Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Primeira Contratante no âmbito do presente contrato;
- 8.- Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 9.- Manter em bom estado de conservação o parque canino cuja gestão é cedida;

Cláusula 4.^a

Competências da Primeira Contratante

No âmbito do presente contrato, competirá à Primeira Contratante:

- 1.- Prestar todo o apoio técnico necessário no procedimento concursal e procedimentos administrativos necessários à realização dos trabalhos e intervenções objeto do presente contrato;
- 2.- Acompanhar o desenvolvimento do procedimento concursal, bem como a execução dos trabalhos previstos no presente contrato, mediante a apreciação dos relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Contratante;
- 3.- Cumprir as condições e o prazo de afetação de recursos financeiros previstos no presente contrato.

Cláusula 5.^a

Auditoria e Fiscalização da Execução do contrato

1. Os trabalhos/intervenções objeto do presente contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a **Segunda Contratante** disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma continua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizarão visitas aos locais a que se refere o presente contrato.

Cláusula 6.^a

Obras

Quaisquer obras de recuperação e manutenção no parque canino, serão executadas por conta da segunda outorgante, e ficarão, desde logo, propriedade do Município de Lisboa, sem que



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

[Handwritten signature]

assista à segunda outorgante qualquer direito de retenção, compensação ou qualquer outro tipo de indemnização, seja a que título for.

Cláusula 7.^a

Modificação, revogação e resolução

- 1.- O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
- 2.- O presente contrato pode ser modificado unilateralmente por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
- 3.- O presente Contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Contratantes;
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula 8.^a

Duração

- 1.- O período de vigência do presente contrato de delegação de competências será coincidente com o mandato da Câmara Municipal de Lisboa.
- 2.- O prazo referido no número anterior, contar-se-á a partir da data de celebração do presente contrato.

Cláusula 9.^a

Anexos

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Mapa Orçamental do Parque Canino na Quinta dos Lilases



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Anexo II – Planta de Localização

Cláusula 10.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, ____ de _____ de 2017

O Primeiro Outorgante,
Vereador,

José Sá Fernandes

O Segundo Outorgante,
Presidente da Junta do Lumiar,

Pedro Delgado Alves



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras

Designação: Parque Canino da Quinta dos Lilás

Local: Lumiar



MAPA ORÇAMENTAL

Art.	Código	Descrição	Un	Qtd.	Preço Unitário	Preço Parcial	Total
NOTA GERAL 1: Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entubações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra.							
NOTA GERAL 2: Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.							
NOTA GERAL 3: Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPG), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativos à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.							
NOTA GERAL 4: Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos RCD's em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPG-RCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas condições estruturais. Todas as bases de assentamento (areia ou traço de cimento) deverão ser substituídas. Relativamente aos pavimentos a levantar e repor, só deverão ser reaproveitados 2/3 do mesmo, sendo o excedente conduzido a destino final de acordo com o PPG-RCD.							
NOTA GERAL 5: Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, deve considerar-se incluída a elaboração e desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (fase de obra) de acordo com o definido no Projeto e no Caderno de Encargos.							
NOTA GERAL 6: As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.							
NOTA GERAL 7: Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.							
NOTA GERAL 8: A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efectuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.							
NOTA GERAL 9: Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projecto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e/ou Projectista.							
NOTA GERAL 10: Consideram-se incluídos nos preços unitários todos e quaisquer trabalhos preliminares e preparatórios, materiais, acessórios, equipamentos, ou outro, a aplicar, instalar ou executar desde que conste nas fichas técnicas do material, sejam indicadas pelo seu fabricante, representante legal ou as regras da arte assim o exija, assim como todos os trabalhos de limpeza, remoção e transporte a vazadouro legal e autorizado dos RCD e eventuais taxas por vazadouro.							
NOTA GERAL 11: Considera-se a distância média de 25km para uma viagem de ida e volta ao depósito camarário, no percurso mais directo.							
NOTA GERAL 12: A demolição e remoção de elementos construídos contemplam sempre a demolição das suas respectivas sapatas/fundações, com dimensões variadas e sem ser possível a sua definição, tanto pela presença de pré-existências como pela falta de informação relativa às mesmas. Todas as dimensões que se possam apresentar para estas situações são estimadas.							
NOTA GERAL 13: Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas todas as demais obrigações legais necessárias à boa finalização da empreitada.							



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras

Designação: Parque Canino da Quinta dos Lilás
Local: Lumiar



MAPA ORÇAMENTAL

Art.	Código	Descrição	Un	Qtd.	Preço Unitário	Preço Parcial	Total
1		Cap. 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS					2.503,70 €
1.1		Execução de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, trabalhos de restabelecimento de todas as servidões e serventias que sejam necessários executar, bem como de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo painel de identificação, vedação da obra, mobilização de equipamentos para execução dos trabalhos, limpeza final da obra nos limites de intervenção, com todos os trabalhos e materiais necessários. Será ainda incluída uma viatura para a fiscalização incluindo seguros.	vg	1	1.003,70 €	1.003,70 €	
1.2		Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respectivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no art.º 348º do Dec-Lei n.º 18/08 de 18 Dezembro.	un	2	400,00 €	800,00 €	
1.3		Fornecimento, montagem e desmontagem em obra de Painel Informativo Ambiental Permanente, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde constem dados sobre: Lista de elementos construídos e vegetais a Manter, a Deslocar, a Recuperar; Lista dos elementos construídos e vegetais a Retirar e/ou Remover; lista e quantidades de materiais reutilizados; quantidade e percentagem de resíduos valorizados, quantidades e percentagem de resíduos levados a aterro licenciado.	un	1	700,00 €	700,00 €	
2		Cap. 2 - MEDIDAS CAUTELARES					1.542,50 €
2.1		Limpeza geral do terreno, incluindo remoção de folhas e vegetação seca, detritos de várias dimensões, bem como todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m2	500,00	1,00 €	500,00 €	
2.2		Implementação de medidas de proteção de infraestruturas, bancos existentes, bem como dos candeeiros, estes dentro da área de intervenção, com o recurso a fitas ou proteções mecânicas em madeira, de modo a evitar danos nos mesmos equipamentos, sendo o empreiteiro responsável pelos danos causados, devendo repor a situação de referência, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m2	500,00	1,50 €	750,00 €	
2.3		Operações de proteção de árvores, com fita fixa em prumos metálicos cravados no solo, em toda a área de projecção da copa, incluindo a execução de todo o género de podas, limpeza fitossanitária, limpeza de fustes e cortes de ramos secos ou ladrões, identificados em planta, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários, bem como todos os trabalhos e materiais necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	un	5,00	10,00 €	50,00 €	
2.4		Desbaste de resto de tronco e cepo de palmeira, incluindo corte até à cota do terreno, bem como todos os trabalhos e fornecimentos necessários, bem como todos os trabalhos e materiais necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG. Não deverá ser danificado o acesso lateral adjacente.	un	1,00	100,00 €	100,00 €	
2.5		Abertura de caixa, numa camada total de 0,50m, incluindo limpeza e todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m2	28,50	5,00 €	142,50 €	
3		Cap. 3 - PAVIMENTOS E REMATES					3.601,75 €
3.1		REFORÇO DE LIMITES EXISTENTES					
3.1.1		Reforço do massame dos remates existentes em lancel de aço, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m	11,00	15,00 €	165,00 €	
3.2		LANCEL EM AÇO DE CONSTRUÇÃO PARA CAIXA DE AREÃO DE RIO					
3.2.1		Execução de massame de betão simples C12/15 com 0,20 m de largura e 0,25 m de altura e base de betão de limpeza com 0,20m de largura e 0,05m de altura, segundo pormenor de construção, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m3	1,68	100,00 €	168,00 €	
3.2.2		Fornecimento e colocação de lancel de aço S235 com 10mm de espessura e 0,50m de altura e com arestas boleadas, de acordo com o pormenor, incluindo cortes, calandragem, soldaduras e todos os trabalhos e materiais necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	ml	28,00	60,00 €	1.680,00 €	
3.3		PAVIMENTO EM AREÃO DE RIO					
3.3.1		Fornecimento e aplicação de base de brita nº2 com 0,20m, incluindo compactação do fundo de caixa, bem como todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m3	5,70	20,00 €	114,00 €	
3.3.2		Fornecimento e instalação de manta geotextil, com 200g/m2, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m2	28,50	1,50 €	42,75 €	
3.3.3		Fornecimento, colocação e espalhamento de camada com altura média de 0,30m de areão de rio lavado na zona de acumulação de águas, de granulometria 10-15mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m3	8,55	140,00 €	1.197,00 €	
3.3.4		Fornecimento e aplicação de geodreno em PEAD SN2 semi-perfurado corrugado com Ø100mm e envolvido em manta geotextil, no fundo da zona de acumulação de águas, incluindo fixação a massame de betão 0,20x0,20x0,20m com um "U" invertido em varão de aço Ø8mm, bem como todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	ml	12,00	12,00 €	144,00 €	
3.3.5		Fornecimento e aplicação de geodreno em PEAD SN2 não perfurado corrugado com Ø100mm, incluindo a ligação aos drenos semi-perfurados e à rede pluvial existente, bem como todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	ml	13,00	7,00 €	91,00 €	



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras

Designação: Parque Canino da Quinta dos Lilás
Local: Lumiar



MAPA ORÇAMENTAL

Art.	Código	Descrição	Un	Qtd.	Preço Unitário	Preço Parcial	Total
4		Cap.4 - EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIO URBANO E VEDAÇÃO EM MADEIRA					24.772,60 €
4.1		EQUIPAMENTO CANINO					
4.1.1		Fornecimento de Varas de salto simples do tipo "Galopin - ref. CP01". Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	300,00 €	300,00 €	
4.1.2		Fornecimento de Rampas de escalada do tipo "Galopin - ref. CP03", ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	800,00 €	800,00 €	
4.1.3		Fornecimento de Slalom de cães do tipo "Galopin - ref. CP05", ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	300,00 €	300,00 €	
4.1.4		Fornecimento de Roda de salto do tipo "Galopin - ref. CP07", ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	500,00 €	500,00 €	
4.1.5		Fornecimento de Mesa de salto do tipo "Galopin - ref. CP02", ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	700,00 €	700,00 €	
4.1.6		Fornecimento de Balancé do tipo "Galopin - ref. CP04", ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	600,00 €	600,00 €	
4.1.7		Fornecimento de Túnel do tipo "Galopin - ref. CP08", ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	800,00 €	800,00 €	



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal de Projectos e Obras

Designação: Parque Canino da Quinta dos Lilás

Local: Lumiar



MAPA ORÇAMENTAL

Art.	Código	Descrição	Un	Qtd.	Preço Unitário	Preço Parcial	Total
4.1.8		Fornecimento de Ponte do tipo "Galopin- ref. CP06", ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do equipamento e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	600,00 €	600,00 €	
4.2		MOBILIÁRIO URBANO					
4.2.1		Fornecimento de Bancos sem encosto do tipo "mmclit - ref. Forma", ou equivalente, com 1,62m. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do mobiliário e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	6,00	580,00 €	3.480,00 €	
4.2.2		Fornecimento de Lixeira especial para detritos caninos, do tipo "mmclit - ref. Crystal CP110", ou equivalente, com estrutura em aço galvanizado. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do mobiliário e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	420,00 €	420,00 €	
4.2.3		Fornecimento de Papeleira em polietileno de alta densidade cinza chumbo, com 50L, tipo "Gama Primeira Linha 50L" da Plastic Omnium ou equivalente. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do mobiliário e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	145,00 €	145,00 €	
4.2.4		Fornecimento de Bebedouro em aço metalizado do tipo "Urbelab - Plait D" ou equivalente, cor antracite e acabamento forjado. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do mobiliário e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	820,00 €	820,00 €	
4.2.5		Fornecimento de Placa de Regras de Utilização do parque canino, de acordo com indicações da CML (ficha técnica), fixa a poste de madeira de casquinha vermelha com secção 0,14x0,07m e altura total de 2m (1,5m visível à superfície), por via de parafusos de inox. Deverá ser contemplado o transporte até à obra, incluindo a sua descarga na mesma, bem como a localização de acordo com o definido em projeto, a execução das bases em conformidade com as instruções de instalação que acompanham cada produto e de acordo com o projeto, a abertura das fundações e montagem de acordo com as instruções de instalação do fornecedor, a colocação nas respectivas fundações de betão depois de devidamente montado, o nivelamento e aprumação do mobiliário, a colocação de massa nas fundações para fixação do mobiliário e compactação de toda a superfície, bem como a conclusão da montagem e verificação de todas as situações constantes nas fichas de cada fornecedor. Todos os trabalhos e materiais necessários deverão seguir um perfeito acabamento, de acordo com as indicações da fiscalização em obra e sempre conforme o projeto e o considerado em PPG.	un	1,00	350,00 €	350,00 €	



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Projectos e Obras

Designação: Parque Canino da Quinta dos Lilás

Local: Lumiar



MAPA ORÇAMENTAL

Art.	Código	Descrição	Un	Qtd.	Preço Unitário	Preço Parcial	Total
4.3		VEDAÇÃO EM PRUMOS DE MADEIRA					
4.3.1		Abertura e regularização de caixa com 0,75m de espessura após compactação, incluindo remoção de terras e transporte de acordo com o previsto no PPG, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários.	m3	32,40	4,00 €	129,60 €	
4.3.2		Fornecimento e aplicação de betão de limpeza, numa camada de 0,05m, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m3	2,16	50,00 €	108,00 €	
4.3.3		Execução de lintel em betão C20/25 armado com aço A400NR, para posterior fixação dos prumos de madeira, de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários e sempre conforme o projecto e o considerado em PPG.	m3	21,60	200,00 €	4.320,00 €	
4.3.4		Fornecimento e assentamento de barotes de madeira de casquinha vermelha, com secção de 0,14x0,07m, incluindo cortes, remates e todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto e o considerado em PPG.					
4.3.4.1		Barotes com 2,00m	ml	96,00	100,00 €	9.600,00 €	
4.3.5		Execução e montagem de portão em barotes de madeira de casquinha vermelha com secção de 0,14x0,07m, incluindo cortes, remates e acessórios de fixação, bem como as barras em aço galvanizado de fixação da folha, fechadura metálica com manípulo e 3 chaves do tipo 'Teicofil 713A' ou equivalente, dobradiças de inox e sua fixação, abertura de vala para execução de fundação em betão C20/25 e todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto e o considerado em PPG.	un	2,00	400,00 €	800,00 €	
5		Cap.5 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA					839,82 €
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					
5.1.1		Abertura de valas, incluindo o levantamento de pavimento e todos os trabalhos complementares	ml	4,00	3,00 €	12,00 €	
5.1.2		Execução do leito de assentamento e protecção das tubagens com areia lavada de rio	m3	0,32	18,00 €	5,76 €	
5.1.3		Tapamento de valas, incluindo todos os trabalhos de recalque e compactação com terras provenientes da própria vala isenta de pedras, raízes e torrões, reposição de pavimento e todos os trabalhos complementares	ml	4,00	10,00 €	40,00 €	
5.1.4		Carga e transporte a vazadouro das terras sobranes	m3	0,32	8,00 €	2,56 €	
5.2		Tubagem em PEAD - Fornecimento e instalação de tubagem em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como a execução dos maciços de ancoragem					
5.2.1		Tubo PEAD 32 x 10 Kg f/cm2	ml	5,00	1,50 €	7,50 €	
5.3		LIGAÇÃO À REDE					
5.3.1		Execução de ligação à rede de abastecimento de águas incluindo a construção de caixa com tampa em ferro fundido e acabamento idêntico ao pavimento envolvente, o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	1,00	350,00 €	350,00 €	
5.3.1.1		Válvulas de seccionamento da conduta principal de 1", incluindo todos os acessórios e respectiva caixa	un	2,00	30,00 €	60,00 €	
5.3.1.2		Válvulas de retenção da conduta principal de 1", incluindo todos os acessórios e respectiva caixa	un	2,00	25,00 €	50,00 €	
5.4		BOCAS DE REGA					
5.4.1		Bocas de rega - Fornecimento e montagem de válvulas de fecho automático do tipo "SURE QUICK", incluindo todos os acessórios e maciços					
5.4.1.1		Válvula de fecho automático metálica, com tampa, 3/4"	un	1,00	60,00 €	60,00 €	
5.4.2		Acessórios para bocas de rega - Fornecimento e instalação de acessórios para bocas de rega incluindo todos os trabalhos e maciços					
5.4.2.1		Válvula de macho esférico 3/4"	un	1,00	20,00 €	20,00 €	
5.4.2.2		União de transição 32 x 25 x 3/4"	un	1,00	2,00 €	2,00 €	
5.4.2.3		Baioneta metálica de 3/4"	un	1,00	40,00 €	40,00 €	
5.4.2.4		Curva de giro livre de 3/4"	un	1,00	40,00 €	40,00 €	
5.4.2.5		Mangueira de 30 m, 3/4"	un	1,00	150,00 €	150,00 €	
6		Cap.6 - MANUTENÇÃO					1.200,00 €
6.1		Execução de trabalhos de manutenção considerados durante 12 meses, incluindo a manutenção das zonas pavimentadas, mobiliário e equipamento, bem como todas as reparações e substituições de materiais, peças e outros componentes e todos os trabalhos e fornecimentos necessários, tudo de acordo com as indicações das peças escritas do projecto.	un	12,00	100,00 €	1.200,00 €	
						TOTAL	34.460,37 €



R. Prof. Vitor Fontes

Livraria



Estr. Telheiras

Rodrigues Lapa



Estr. Telheiras

CNE 683 - Telheiras



ssor
ousa Franco